




CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

INDICAÇÃO Nº 363/2023

Excelentíssimo Senhor
Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG

APROVADO	22 R.O.
Sala das Sessões	
Em	17 / 07 / 2023
	
PRESIDENTE	

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico à Excelentíssima Senhora Prefeita, determinar ao setor competente providenciar a **limpeza e manutenção na Praça José Braz Ferreira, nomeada pela Lei nº 1688 de 11 de setembro de 1990, disponibilizando um(a) diarista para garantir a regularidade da atividade.**

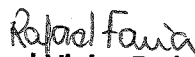
JUSTIFICATIVA

A Praça José Braz Ferreira, situada no Bairro Ferreiras, região Sul de Pedro Leopoldo tem sido objeto de constantes reclamações, trazidas por moradores limítrofes ou pessoas prestigiam o espaço nos finais de semanas e/ou folgas semanais em passeios recreativos, buscando um local para ler um livro e etc., haja vista a falta de manutenção no que tange a limpeza do local.

Hoje a praça recebe manutenção regular mensalmente, o que é deficitário, demandando maior constância do serviço, sendo desejado que uma pessoa seja disponibilizada para cuidar da limpeza do local.

Consoante ao exposto, venho, no uso de minhas atribuições regimentais, apresentar presente indicação, sugerindo ao Poder Executivo, a disponibilização de uma pessoa para realizar a limpeza e manutenção da Praça José Braz Ferreira, proporcionando à população um local mais salubre, limpo, adequado, organizado e harmonioso, trazendo mais qualidade visual.

Pedro Leopoldo, 17 de julho de 2023.



Rafael Vieira Faria – Rafa

Vereador do Município de Pedro Leopoldo